DECRETO LEGISLATIVO Nº 1718 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 344.036,65 (trezentos e quarenta e quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias: Pasta Despesa ProgramaValor (R$) 04 3.1.90.11.16 01.031.0005.2008 240.850,00 16 4.4.90.51.02 01.031.0201.1407 103.186,65 Total 344.036,65

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior deste Decreto servirá como recurso o repasse proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do Memorial de Cálculo do Duodécimo – 2015, publicado pelo Poder Executivo Municipal, no DOM nº 4243, de 12 de agosto de 2015, efetivando o aumento do repasse dos recursos, em atendimento ao Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar obedecerá ao limite autorizado pela Lei nº 1.979, de 23 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Carlos Roberto Rodrigues Presidente

Rogério de Macedo Fernandes 1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu 2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz 1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo 2º Secretário